



LEI Nº 720

ESTABELECE O QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXA VENCIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - O Quadro Geral dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, com seus respectivos vencimentos, fica estabelecidos a partir de 01/01/1989, de conformidade com o ANEXO I, que acompanha a presente Lei:

Art. IIº - Os Servidores Ativos e Inativos, Operários e Funcionários Públicos e Municipais, que até 31/12/1988, tiverem seus vencimentos como base o Piso Nacional de Salários, terão reajustes salariais a partir de 01/01/1989, nas mesmas épocas e os mesmos percentuais fixados para o Piso Nacional de Salários, por Lei ou Decreto Federal.

Art. IIIº - Os Servidores Ativos, Operários e Funcionários Públicos Municipais, que até 31/12/1988, tiverem seus vencimentos em valores superiores ao Piso Nacional de Salários, terão seus reajustes salariais a partir de 01/01/1989, nas mesmas épocas e de acordo com os percentuais fixados pela URP, ou por Lei ou por Decreto Federal.

Art. IVº - Os Servidores Municipais que receberem Gratificações conforme constantes do ANEXO I desta Lei, terão as mesmas reajustadas nas mesmas épocas e mesmos índices estabelecidos por Lei ou Decreto Federal e de acordo com o estabelecido no artigo IIIº (terceiro), desta Lei.

Art. Vº - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir distorções salariais, majorar ou fazer arredondamentos, até o limite de 20% (vinte por cento), dos valores fixados pelo Anexo I, com suas respectivas correções, para determinadas classes ou categorias.

Art. VIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor nesta com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES, MG

Miraflores (MG), 23 de Dezembro de 1988.

[Assinatura]
Chefe do Serviço de Secretaria

[Assinatura]
REGISTRADO

[Assinatura]
Processo P. de 3. Tabelião



= ANEXO I =

CLASSIFICAÇÃO - CARGOSVENCIMENTOS A PARTIR DE

01/01/1989

Cz\$-

Cz\$-234.000,00

01 - GABINETE E SECRETARIA:

02 Procuradores Jurídicos

01 Chefe de Serviço de Secretaria

01 Auxiliar Datilógrafo

01 Motorista de Gabinete

01 Auxiliar de Serviços "A" I

06 Auxiliares de Serviços "A"

02 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

01 Chefe de Serviço de Fazenda

01 Fiel Tesoureira

01 Chefe de Serviço Cadastro e Tributação

01 Encarregado do INCRA

01 Encarregado do SIAT

01 Secretário da JSM

01 Auxiliar de Serviços "A" I

01 Auxiliar do SIAT

01 Auxiliar de Serviço de Cadastro e Tributação

03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

45 Professoras - Classe "A"

55 Professoras - Classe "B"

01 Inspetor Escolar

01 Auxiliar do PEAE I

01 Auxiliar do PEAE II

02 Auxiliares de Inspeção Municipal

01 Supervisora Escolar (Pré)

01 Supervisora Educação Jovens e Adultos

40 Merendeiras (Zeladoras)

234.000,00

01 PNS

78.424,00

01 PNS + 20%

01 PNS

Cz\$-234.000,00

137.040,00

100.000,00

85.300,00

137.040,00

60.000,00

01 PNS + 20%

01 PNS + 20%

01 PNS + 20%

01 PNS + 20%

01 PNS

01 PNS + 20%

01 PNS + 20%

01 PNS + 20%

01 PNS + 20%

01 PNS + 20%

01 PNS + 20%

60% PNS

-X-X-X-X-X-X-X-X-

continua...


= ANEXO I =

(c o n t i n u a ç ã o)

<u>CLASSIFICAÇÃO</u> - <u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR DE</u> <u>01/01/1989</u>
<u>04 - SERVIÇOS URBANOS:</u>	
01 Engenheiro	Cz\$-135.000,00
01 Encarregado Matadouro Municipal	58.000,00
01 Encarregado de Obras	137.040,00
02 Pedreiros I	97.020,00
03 Calceteiros	78.500,00
01 Carpinteiro	97.020,00
01 Almoхарife	97.020,00
01 Fiscal Urbano	80.900,00
45 Operários	01 PNS
<u>05 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO:</u>	
02 Médicos	135.000,00
02 Cirurgiões Dentistas	135.000,00
08 Auxiliares de Serviços "A"	01 PNS
16 Operários	01 PNS
<u>06 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</u>	
01 Chefe de Obras e Equipamentos	234.000,00
03 Patroleiros	103.000,00
01 Operador de Máquina Pesada	103.000,00
02 Tratoristas	103.000,00
07 Motoristas	78.424,00
01 Encarregado do SEMER	175.000,00
01 Mecânico	69.126,00
01 Supervisor de Obras Rurais	49.500,00
22 Operários	01 PNS

continua...

Registrada





= ANEXO I =

(c o n t i n u a ç ã o)

CLASSIFICAÇÃO - CARGOSVENCIMENTO A PARTIR DE01/01/198907 - SERVIDORES INATIVOS:

01 Chefe de Obras	80.000,00
05 Operários	80% PNS
13 Professoras	60% PNS
7 Pensionistas	60% PNS
01 Pensionista I	01 PNS

08 - ABOIO FAMILIA

Por dependente 200,00

09 - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO:

Chefe de Serviço de Fazenda	Cz\$-100.000,00
Chefe de Serviço de Secretaria	-100.000,00
Encarregado do INCRA	-30.000,00
Secretário JSM	-10.000,00
Fiel Tesoureira	-10.000,00
Porteiro Contínuo	-5.000,00
Encarregado Fábrica de Manilhas	-7.000,00
Pintor	-17.000,00
Chefe de Oficina	-33.000,00
Meio Oficial Pedreiro	-12.800,00
Motorista Serviço Manutenção	-12.000,00
Zelador do Cemitério	-7.500,00
Bombeiro	-7.500,00
Supervisora Educação Jovens e Adultos	-14.000,00

Miraflores (MG), 23 de Dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES

Dinarte C. de S. Costa
PREFEITO MUNICIPAL*registrado*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES - MG

Chefe do Serviço de Secretaria